



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
TERÇA-FEIRA
25 DE JULHO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.268

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	10
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	11
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	12
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	12
PREVIPALMAS.....	14
AGÊNCIA DE TURISMO.....	16
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	17
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	17
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS/TO

REF: EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME FÍSICO EM CUMPRIMENTO A LIMINARES

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, após informações retransmitidas pela Fundação VUNESP, em cumprimento a liminar expedidas por meio do Processo de nº 0027756-15.2023.8.27.2729/TO, CONVOCA, a candidata adiante relacionada para realizar o Exame Físico, de acordo com a as informações adiante:

1 - Local de Realização do Exame
0101 UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS BLOCO B P ATLETISMO
QUADRA 109 NORTE, AVENIDA NS 15, ALCNO 14, S/N
PLANO DIRETOR NORTE
PALMAS TO

2 – Lista contendo: Nome, documento, inscrição, prédio, turma, data e horário

JESSICA LARISSA BARBOSA MARINHO ALTMANN	3208309	2	478629	73,00	29/07/2023	15:00 h	Sub Judge
---	---------	---	--------	-------	------------	---------	-----------

Atenção

Para realização do Exame Físico o/a candidato/a deverá observar o que segue:

DA REALIZAÇÃO DO EXAME FÍSICO

Não será permitida a sua realização em data, local, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.

Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.

Para a realização da prova de exame físico, o candidato deverá:

a) comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

b) o candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto na alínea “a”, do Edital de Abertura de Inscrição não realizará a prova de exame físico, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

O candidato deverá:

- a) assinar o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local dessa prova. Esse "Termo" não substitui a entrega do atestado médico conforme determinado na alínea "b", do item 15.6., do Edital de Abertura de Inscrição.
- b) entregar atestado médico específico, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da aplicação desta prova, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar a prova de exame físico deste Concurso, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado de sua assinatura (vide modelo a seguir):

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

<p>TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO</p> <p>Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG _____, UF _____, nascido(a) em ____/____/____, encontra-se APTO(A) para realizar exercícios de esforços físicos exigidos para a prova do Exame Físico, a fim de concorrer ao cargo da Guarda Metropolitana - Sexo Feminino ou Masculino que é regido pelo Edital de Concurso Público nº 01 / 2022.</p> <p>_____ (local e data)</p> <p>_____ (OBS. A data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data da prova do exame físico)</p> <p>_____ (nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão figurar por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado de sua assinatura)</p>
--

O atestado médico de caráter eliminatório, comprova as condições de saúde do candidato para a realização da prova de exame físico. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de exame físico propostos no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar a prova de exame físico.

Eventuais despesas decorrentes da obtenção do atestado médico correrão às expensas dos candidatos, não cabendo ressarcimento em nenhuma hipótese.

Para a realização da prova de exame físico, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda térmica ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis ou sapatilhas.

O candidato que não atender aos acima deste Edital não poderá realizar a prova de exame físico sendo, conseqüentemente, eliminado deste Concurso Público.

Para a realização da prova de exame físico, recomenda-se ao candidato que faça suas refeições, no mínimo, com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois da realização dos testes e, aquele que fuma, recomenda-se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos testes.

O aquecimento e a preparação para a prova de exame físico são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso Público.

A Comissão Aplicadora poderá cancelar ou interromper os exercícios da prova de exame físico, bem como alterar a data da aplicação dos mesmos, caso considere que não existam condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes, desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.

Na aplicação dos exercícios da prova de exame físico não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Aplicadora, designada pela Fundação VUNESP, reconhecer expressamente pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação da prova de exame físico serão registradas pela Comissão Aplicadora.

Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

O candidato que der ou receber ajuda será considerado inapto na Prova de Exame Físico.

O resultado de cada teste será registrado pelo avaliador na ficha de avaliação do candidato, que será devidamente assinada pelo avaliado e o avaliador.

O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação na Prova de Exame Físico assinando a ficha de avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Palmas/To em 25 de julho de 2023

Cynthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan
Prefeita do Município de Palmas/TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 801, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, conforme a seguir:

I - no Ato nº 783-CT, de 16 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.242, de 16 de junho de 2023, a parte referente a ASTIVO RAMOS NETO no cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h;

II - no Ato nº 916-CT, de 20 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.265 de 20 de julho de 2023, a parte referente a RONDIRLEY FRANCISCO MARQUES no cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 802, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 931-CT, de 21 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.266, de 21 de julho de 2023, onde se lê: ANALICE CORREIRA DA SILVA; leia-se: ANALICE CORREIA DA SILVA;

II - Ato nº 946-CT, de 21 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.266, de 21 de julho de 2023, onde se lê: ORLANDO DOS SANTOS DE JESUS; leia-se: ORLANDO FRANCISCO RIBEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 803, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 625-CT, de 16 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.221, de 16 de maio de 2023, as partes referentes às contratações dos adiante relacionados para exercerem o cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

ALDEONES GOMES DA SILVA;
DAYBSON ALVES SOARES;
ELICIANO ALVES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PROCESSO: 2023044086

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº. 2023044086, à Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de contratar empresa especializada para aquisição de materiais de expediente para atender a Secretaria Municipal de Comunicação no exercício de 2023, conforme Termo de Referência nos autos supracitados, e com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RESOLVO dispensar a licitação para contratação, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa W N Papelaria LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.637.168/0001-52, no valor estimado de R\$ 3.236,95 (Três mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 56.5600.24.122.8001.8416, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Subitem 1600, Fonte: 15000000000101, Ficha: 20230969, Nota de Empenho nº. 18935, emitida em 14 de Julho de 2023.

Palmas, 14 de julho de 2023.

JÚLIO PRADO
Secretário Municipal de Comunicação
Matrícula: 413054328
Ato Nº 517 NM.

PROCESSO: 2023045299

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº. 2023045299, à Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de contratar empresa especializada para aquisição de materiais de expediente para atender a Secretaria Municipal de Comunicação no exercício de 2023, conforme Termo de Referência nos autos supracitados, e com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RESOLVO dispensar a licitação para contratação, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa J A Santos Comercio e Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.777.300/0001-08, no valor estimado de R\$ 5.480,10 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais e dez centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 56.5600.24.122.8001.8416, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Subitem 700 e 2200, Fonte: 15000000000101, Ficha: 20230969, Nota de Empenho nº. 18951, emitida em 17 de julho de 2023.

Palmas, 17 de julho de 2023.

JÚLIO PRADO
Secretário Municipal de Comunicação
Matrícula: 413054328
Ato Nº 517 NM.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 409/GAB/SEPLAD, DE 17 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) FRANCARLOS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 162301, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 01 de setembro de 2023, com fundamento no Art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2023042620.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 17 de julho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 410/GAB/SEPLAD, DE 19 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) LUCINARA MONTELO MARANHÃO MONTEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 1083331, ocupante do cargo de PROFESSOR – III 40 HORAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 27/06/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023044405.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 19 de julho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 411/GAB/SEPLAD, DE 19 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) MARCIAALTIERI SANTOS, matrícula nº 139451, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – ASSISTENTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data do pedido, qual seja, 06/07/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023045890

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 19 de julho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 412/GAB/SEPLAD, DE 19 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) ROSELENE MALTA BEZERRA REIS, matrícula nº 133001, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data do pedido, qual seja, 04/07/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023045594

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 19 de julho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 414/GAB/SEPLAD, DE 20 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) JUCEILTON PEREIRA SILVA, matrícula nº 135591, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) na CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE

PALMAS, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 21 de julho de 2023, com fundamento no Art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2023047755.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas-PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 20 de julho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 415/GAB/SEPLAD, DE 20 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) KATARINA FONSECA FERREIRA, matrícula nº 413018618, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 11 de julho de 2023, com fundamento no Art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2023046960.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas-PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 20 de julho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2023

PROCESSO: 2022061034

ESPÉCIE: Termo de Convênio

OBJETO: Autorizar a consignação mensal de descontos em folha de pagamento dos servidores efetivos do Município de Palmas, relativo a concessão de empréstimo e cartão de crédito consignados para o servidor público da Administração Direta do Município de Palmas, que possuem contrato com o CONVENIADO VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados da sua assinatura, prorrogáveis, mediante justificativa, sempre por meio de termo aditivo.

BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2022061034, com base no que faculta o Art. 116 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 052/07, normas regulamentadoras, Parecer nº 1.301/2022/SUAD/PGM e Despacho nº 137/2023/AEJ/SEPLAD.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, representada pela Secretária MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER, CPF/MF sob o nº 341.XXX.XXX-00, RG nº 3.XXX.XX8 SSP-GO, ora CONVENIENTE e de outro lado BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.895.683/0001-16, representado pelos senhores: LUIZ CASTELLANI PEREZ, CPF nº 030.XXX.XXX-04, RG nº 8.XXX.XXX-0 SSP/SP e DANIEL GARGALHON MORO, CPF nº 249.XXX.XXX-94, RG nº 2XX.XXX.X9 SSP/SP, ora CONVENIADA ASSINATURA: 24 de Julho de 2023.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

A publicação custa R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 114/2022/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UNID.	VL/UM LITRO (R\$)	DESCONTO MÍNIMO ACEITO (%)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Óleo Diesel - S10	4.500,00/Litro	6,74	2,00	29.723.400,00

Palmas - TO, 24 de julho de 2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

PORTARIA Nº. 025, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Estatuto Social, considerando o artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e com fundamento nos termos da Lei 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de Habilitação e a Adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Pregoeiros e Equipe de Apoio os servidores abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação Comunidade Centro de Educação Infantil CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, de modelo rotativo, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIROS:

Sandra Conceição dos Reis Torres – Matrícula Funcional nº: 413022806
 Mariene Pereira Fernandes Lima - Matrícula Funcional nº: 413008978
 Suelen Yanne Carneiro Lima Lopes – Matrícula Funcional nº: 413014686

EQUIPE DE APOIO:

Irone Borges Ribeiro Messias – Matrícula Funcional nº: 413019957
 Maria do Carmo Pereira Pinto – Matrícula Funcional nº: 413008770
 Romilton Rodrigues da Silva – Matrícula Funcional nº: 413009195

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio nomeados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo a pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o Pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade para o período de um ano.

Palmas, 24 de julho de 2023.

Evercina Barbosa Cirqueira
 Presidente da ACCEI

CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

AACCEI do Centro Municipal de Educacional Cachinhos Dourados (Terezinha Alves Evangelista), através da Comissão Permanente de Licitação torna pública à SUSPENSÃO da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para Aquisição de Computadores e Equipamentos de

Informática, Processo nº 2023013526, com abertura prevista para às 14:00 horas do dia 26 de julho de 2023, para fins de alteração dos dados da ACCEI conforme publicação da lei nº 2.399 no diário oficial nº 3.213 de 04 de maio de 2023, devido alteração do inciso VI do art 1º na lei nº 2.399, de 9 de julho de 2018, que altera o nome do Centro Municipal de Educação Infantil Cachinhos Dourados para Centro Municipal de educação Infantil Terezinha Alves Evangelista. Mais informações poderão ser obtidas na Sala de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, localizada no endereço: Avenida Joaquim Teotônio Segurado, quadra 202 sul, lote 07 ou pelo telefone: 63 9 84063333.

Palmas- TO, 24 de julho de 2023

Maria Rosalina Ribeiro Santana de Carvalho
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. DANIEL BATISTA

PORTARIA Nº 019, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 461 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.987, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº018/2023, Processo nº 2023019929, firmado com a empresa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.013.566/0001-28, cujo objeto é Aquisição de Uniforme Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rutléia Ribeiro de Souza Tavares	378011	24/07/2023
SUPLENTE	Keila Maria de Assis	255911	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de julho de 2023.

Tahina Marla Alves da Silva Paz
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO Nº: 2023019929
 NUMERO DO CONTRATO: 018/2023
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
 CONTRATADA: M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME
 OBJETO: Aquisição de Uniforme Escolar
 VALOR TOTAL: R\$ 12.577,60 (doze mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº2023019929.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por sua representante legal a Sra. Tahina Marla Alves da Silva Paz, inscrita no CPF nº 016.XXX.XXX-00 e portadora do RG nº 8XX.XX1 SSP/TO. Empresa: M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.013.566/0001-28, por meio de sua representante legal a Sra. Mônica Gonçalves, brasileira, solteira, portadora do no CPF nº 960.XXX.XXX-53-35 e RG nº 6XXXX4 SSP/TO.

E. M. PAULO FREIRE

PORTARIA Nº 015, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 28 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.423, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2023, Processo nº 2023006108 firmado com a empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	21/07/2023
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de julho de 2023.

Josileide Gonçalves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO Nº: 2023006108
 NÚMERO DO CONTRATO: Nº 015/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Paulo Freire
 CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 10.470,00 (dez mil quatrocentos e setenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202366; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Paulo Freire, CNPJ nº 01.482.309/0001-28, por sua representante legal a Senhora Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF nº 586.XXX.XX-87, RG nº 1XXX1 SSP/TO. S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.XXX.XXX-52, RG nº 9XXX7 SSP/TO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados em Palmas – TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos do Código de Posturas do Município de Palmas, Lei 371/1992. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO(DIA)
JOSIMAR ALVES DOS SANTOS	AURENY II RUA 23 QD 40-AL 16 REGIAO SUL	08079	24	05
LUIZA VIEIRANOLETO	AURENY II RUA 17 C/ RUA 24 QD 57 LT 04 SETOR MARLY CAMARGO	08082	24	05
SEBASTIAO DA ROCHA SARAIVA	LOT MORADA DO SOL RUA ARCEIRA QD 32 LT 03	12883	24	05
ANTONIO DE SOUSA	AURENY II RUA PERIMETRAL 02 QD 52 LT 05 REGIAO SUL	08068	31	05
ANA BORGES CURSINO DE ARAUJO	JARDIM SANTA HELENA RUA 12 QD 17 LT 22	04135	144	05
ANTONIO FERREIRA DE SOUSA NETO	JARDIM LAILA RUA 40 QD 20 LT 12	08239	144	05
ELEY NATIELY DA SILVA BOTELHO	AURENY III RUA 38 QD 198 LT 19	08469	144	05
EGIVANIO VIEIRA ROCHA	JARDIM LAILA RUA 37 QD 17 LT 13	01632	144	05
ESPOLIO DE MARIENE RIBEIRO DE SOUSA	AURENY III RUA 48 QD 173 LT 10	08473	144	05
ESPOLIO DE MARIENE RIBEIRO DE SOUSA	AURENY III RUA 46 QD 173 LT 20	08471	144	05
ESPOLIO DE JOAO INOCENCIO DO VALE	AURENY III RUA 19 QD 59 LT 01	08480	144	05
FRANCISCO BURJACK	AURENY III RUA 19 C/ PERIMETRAL NORTE QD 53 LT 14 SETOR MARLY CAMARGO	08081	144	05
KEILA CLARICE PIRES FERREIRA	AURENY III RUA 46 QD 38 LT 25	08483	144	05
MARCELINO BEVINDO DE SOUZA	JARDIM LAILA RUA 38 QD 19 LT 38	08217	144	05
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA ROCHA	JARDIM SANTA HELENA RUA 12 QD 17 LT 20	04134	144	05
ROMILTON BARROS PEREIRA	JARDIM LAILA RUA 37 QD 18 LT 26	08213	144	05
REGINALDO ROCHA RODRIGUES	JARDIM LAILA RUA 38 QD 19 LT 06	01630	144	05
WESLEY JOSE DE SOUSA	AURENY III RUA 46 QD 37 LT 12	08484	144	05
ISAQUE DIOGO DE OLIVEIRA	AURENY II RUA 23 QD 65 LT 09 SETOR MARLY CAMARGO	08077	183	05

*Os prazos são contínuos. Inicial-se a partir da data da identificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1º, do Decreto 183/2010.

Palmas - TO, 24 de julho de 2023.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados em Palmas – TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos do Código Municipal de Obras, Lei Complementar 305/2014. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO(DIA)
MAURICIO REIS BISPO DE SOUSA	TAQUARALTO 9°ETP FL01 RUA 03 QUADRA 32 LT 07 SANTA BARBARA	00499	310	07
ZULEYKA BANDEIRA GUEDES CARDOSO	TAQUARALTO 9°ETP FL01 RUA 05 QUADRA 04-AL 25 SANTA BARBARA	00497	310	07

*Os prazos são contínuos. Inicial-se a partir da data da identificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1º, do Decreto 183/2010.

Palmas - TO, 24 de julho de 2023.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

BANCO DO POVO

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2023040740 – 06/2023

PROCESSO Nº: 2023040740
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: DODA DESIGN
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 33 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 28.06.2023
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, FLAVIA ROBERTA PACHECO DONATO, CPF 171.xxx.xxx-41, RG 1.xxx.x.73 SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo, com DIEGO FAGUNDES GOMES, CNPJ 36.930.599/0001-00, através de seu representante DIEGO FAGUNDES GOMES CPF 843.xxx.xxx-97 e RG 3.xxx.89 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2023043243 – 06/2023

PROCESSO Nº: 2023043243
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: ECM TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 29.06.2023
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, FLAVIA ROBERTA PACHECO DONATO, CPF 171.xxx.xxx-41, RG 1.xxx.x.73 SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo, com ELISMAR CAETANO MOREIRA, CNPJ 28.004.825/0001-01, através de seu representante ELISMAR CAETANO MOREIRA CPF 401.xxx.xxx-72 e RG 2xxxx91 SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2023040609 – 06/2023

PROCESSO Nº: 2023040609
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: ESTRELA DO MAR
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 29.06.2023
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, FLAVIA ROBERTA PACHECO DONATO, CPF 171.xxx.xxx-41, RG 1.xxx.x.73 SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo, com ESTRELA DO MAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 37.254.562/0001-71, através de seu representante LEILA MIRANDA MURADAS CPF 620.xxx.xxx-87 e RG6.xxxx.29 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2023041038 – 06/2023

PROCESSO Nº: 2023041038
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MARCIM IMPORTADOS
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
 VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 29.06.2023
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054;
 Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito:
 Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, FLAVIA ROBERTA PACHECO DONATO, CPF 171.xxx.xxx-41, RG 1.xxx.x.73 SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo, com MARCIM IMPORTADOS, CNPJ 20.485.910/0001-19, através de seu representante FRANCISCO FRANCO DE OLIVEIRA CPF 639.xxx.xxx-72 e RG 1.xxxx.80 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
 DE EMPRÉSTIMO Nº 2023037506 – 06/2023**

PROCESSO Nº: 2023037506
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: STENIA EVANGELISTA RODRIGUES
 CONTRATADO: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
 VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
 VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 29.06.2023
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054;
 Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito:
 Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, FLAVIA ROBERTA PACHECO DONATO, CPF 171.xxx.xxx-41, RG 1.xxx.x.73 SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo, com STENIA EVANGELISTA RODRIGUES, CNPJ 25.064.749/0001-23, através de seu representante STENIA EVANGELISTA RODRIGUES CPF 868.xxx.xxx-87 e RG 3.xxxx.9 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
 DE EMPRÉSTIMO Nº 2023039173 – 06/2023**

PROCESSO Nº: 2023039173
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: LU INTIMA
 CONTRATADO: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
 VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
 VIGÊNCIA: 35 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 30.06.2023
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054;
 Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito:
 Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, FLAVIA ROBERTA PACHECO DONATO, CPF 171.xxx.xxx-41, RG 1.xxx.x.73 SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo, com VERA LUCIA DE OLIVEIRA VARELA, CNPJ 14.290.475/0001-74, através de seu representante VERA LUCIA DE OLIVEIRA VARELA CPF 248.xxx.xxx-91 e RG 8.xxxx.0 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
 DE EMPRÉSTIMO Nº 2023044753 – 07/2023**

PROCESSO Nº: 2023044753
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: CAMPELO MOTO PEÇAS LTDA
 CONTRATADO: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
 VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
 VIGÊNCIA: 33 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 17.07.2023
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054;

Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito:
 Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, FLAVIA ROBERTA PACHECO DONATO, CPF 171.xxx.xxx-41, RG 1.xxx.x.73 SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo, com CAMPELO MOTO PEÇAS LTDA, CNPJ 14.459.652/0001-01, através de seu representante EBER CAMPELO DA SILVA CPF 960.xxx.xxx-68 e RG 3.xxx.85 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
 DE EMPRÉSTIMO Nº 2023045446 – 07/2023**

PROCESSO Nº: 2023045446
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: HUMBERTO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
 CONTRATADO: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
 VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 17.07.2023
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054;
 Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito:
 Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, FLAVIA ROBERTA PACHECO DONATO, CPF 171.xxx.xxx-41, RG 1.xxx.x.73 SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo, com HUMBERTO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 17.622.537/0001-96, através de seu representante HUMBERTO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS CPF 076.xxx.xxx-23 e RG 7.xxx.06 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
 DE EMPRÉSTIMO Nº 2023043866 – 07/2023**

PROCESSO Nº: 2023043866
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: CHAMBAS GOURMET LTDA
 CONTRATADO: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
 VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
 VIGÊNCIA: 33 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 17.07.2023
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054;
 Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito:
 Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, FLAVIA ROBERTA PACHECO DONATO, CPF 171.xxx.xxx-41, RG 1.xxx.x.73 SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo, com CHAMBAS GOURMET LTDA, CNPJ 44.835.732/0001-77, através de seu representante MARCUS ANTONIO AGUIAR ROQUE CPF 945.XXX.XXX-87 e RG 6XXX58 SSP/TO.

**SECRETARIA DE
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA Nº 075 DGF/GAB/SEDES, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de prestador de serviços que se enquadra no Art. 24, inc. II da Lei n. 8.666/93, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.319 - NM, de 29 de dezembro de 2022, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015; e ainda:

CONSIDERANDO a documentação que instruiu os autos do processo administrativo nº 2023042051, que comprova a dispensa de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023042051, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente à contratação da empresa T. ALVES BRITO LUSTOSA CNPJ: 29.936.470/0001-43, cujo objeto é o fornecimento de vasilhame vazio de gás de cozinha e Kit de registro de gás médio com vazão de 2kg/h, com mangueira de 1,2m e duas abraçadeiras, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor total de R\$ 15.008,00 (quinze mil, oito reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 5800.08.244.3000.4003 - Gestão da Proteção Social Básica; 5800.08.244.3000.4355 - Gestão dos serviços da Proteção Social Especial; 3700.08.243.3000.4603 - Gestão das atividades dos Conselhos Tutelares, Natureza da Despesa: 4.4.90.52, 3.3.90.30, 33.90.30 Fonte: 16600000000199.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 20 dias do mês de julho 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
ATO Nº 1.319 – NM.

PORTARIA Nº 076 DGF/GAB/SEDES, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de prestador de serviços que se enquadra no Art. 24, inc. II da Lei n. 8.666/93, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.319 - NM, de 29 de dezembro de 2022, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015; e ainda:

CONSIDERANDO a documentação que instruiu os autos do processo administrativo nº 2022074556, que comprova a dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o Certificado de Verificação e Regularidade Nº 162/2023/SETCI/CGM, emitido pela Controladoria Geral do Município, em cumprimento ao artigo 59 do Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015 c/c Art. 4º da Lei nº 1.671, de 22 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 591/2023/GAB/PGM emitido pela Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao Art. 61, inciso II e III do Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022074556, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente a contratação da empresa R. J. C. de Carvalho - ME Comercial CNPJ: 06.223.636/0001-89, contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, de modo continuado em 01 (hum) elevador OTIS de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor total de R\$ 15.925,00 (quinze mil, novecentos e vinte e cinco reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.3700.08.122.8001.8414, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, 33.90.30 Fonte: 15000000000103.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 24 dias do mês de julho 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
ATO Nº 1.319 – NM.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 99/2023 - GAB/SESMU, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre Transferência de veículo entre Pontos de táxi no Município de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

Considerando o Art. 54 da Lei Nº 1.172, de 21 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a transferência de veículos entre pontos de táxi;

Considerando o requerimento formalizado por meio do Ofício nº 006/2023 – SINTAXI – SINDICATO DOS TAXISTAS DO ESTADO DO TOCANTINS;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o veículo vinculado à Permissão nº 012, concedida ao senhor JOÃO BATISTA PEREIRA DA COSTA, do Ponto Nº 10 – “TÁXI TAQUARALTO”, localizado na Rua 11 com Avenida Tocantins, Taquaralto, para o Ponto Nº 08 – “Hospital HGP”, localizado na Quadra ACSU SO 20, Avenida LO-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 100/2023 - GAB/SESMU, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre Transferência de veículo entre Pontos de táxi no Município de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

Considerando o Art. 54 da Lei Nº 1172, de 21 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a transferência de veículos entre pontos de táxi;

Considerando o requerimento formalizado por meio do Ofício nº 006/2023 – SINTAXI – SINDICATO DOS TAXISTAS DO ESTADO DO TOCANTINS;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o veículo vinculado à Permissão nº 004, concedida ao senhor HÉLIO DOS SANTOS SOARES, do Ponto Nº 06 – “TÁXI JK”, localizado na Quadra ACNE I, Avenida JK, para o Ponto Nº 10 – “Táxi Taquaralto”, localizado na Rua 11 com Avenida Tocantins, Taquaralto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 029/2023/FUNDESORTES, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes, referente ao Processo Nº 2023047635, que diz Contratação de Empresa especializada em Fornecimento de Frutas que serão utilizadas na 2ª meia maratona de Palmas, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

1600 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069
SUPLENTE	JHONN LENNON SOUSA DA COSTA PRADO	413044188

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no

contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 24 dias do mês de julho de 2023.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

PROCESSO: 2023047635

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FRUTAS

VALOR: R\$ 15.200,00

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA)

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023: À vista dos princípios que regem os procedimentos de dispensa de licitação do processo nº 2023047635, declaro a presente Dispensa, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015, referente à contratação da empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA, contratação de empresa especializada em fornecimento de Frutas que serão utilizadas na 2ª meia maratona de Palmas, para atender à necessidade desta Fundação, conforme Termo de Referência nº 045/2023 (08 a 11) e justificativa Nº 041/2023 (43 a 46) constante nos autos. O valor da contratação é de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 1600.27.812.2000.4010-Promoção e Apoio a Eventos Esportivos; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; subitem: 07; Fonte: 15000000000199 e Ficha: 20230206.

Palmas/TO, 24 de julho de 2023.

RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JUNIOR
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 118 DE 24 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que

projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
KAWÉ BRIAN CUNHA BRAGA	046.XXX.XXX-90
PATRICIA VIEIRA DA SILVA	028.XXX.XXX-58

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 24 dias do mês de julho de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 119, DE 24 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
ANA PAULA AMORIM DA COSTA	055.XXX.XXX-98

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 24 dias do mês de julho de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 124/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Alteração de programa e função de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ADITAMENTO: Alteração de programa e de função da bolsista GABRIELA LETRARI BARBOSA, matrícula nº 413049144,

do programa Núcleo de Comunicação e Saúde – NUCOM, Desenvolvimento de Tecnologia, para o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), Pesquisador Multiprofissional II, a partir de 20 de julho de 2023.
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Gabriela Letrari Barbosa, bolsista, Maria do Socorro Rocha Sarmento Nobre, Coordenadora Geral do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica – RAVS e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 125/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Alteração de função de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ADITAMENTO: Alteração da função do bolsista HERLAN PABLO DOS SANTOS GUIMARAES, matrícula nº 413049610, da função de Pesquisador Multiprofissional III para a função de Pesquisador Multiprofissional II, a partir de 20 de julho de 2023.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Herlan Pablo dos Santos Guimaraes, bolsista, Maria do Socorro Rocha Sarmento Nobre, Coordenadora Geral do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica – RAVS e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 126/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2023033516

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista HERLAN PABLO DOS SANTOS GUIMARAES, matrícula nº 413049610, a contar a partir de 18 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Herlan Pablo dos Santos Guimaraes, Bolsista, Maria do Socorro Rocha Sarmento Nobre, Coordenadora Geral do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica – RAVS e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 127/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2023033516

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista DIEILA GUIMARAES REGO LOPES, matrícula 413045206, a contar a partir de 11 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e TERMO ADITIVO Nº 74/2022.

SIGNATÁRIOS: Dieila Guimaraes Rego Lopes, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 128/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2023033516

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista THAINA RAMOS DE BRITO, matrícula 413049616, a contar a partir de 02 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Thaina Ramos de Brito, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 129/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2023033516

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista CLAUDIA ELIZABETE DE MIRANDA, matrícula nº 413049623, a contar a partir de 24 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: § 4º do Art. 6º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Claudia Elizabete de Miranda, Bolsista, Klauren Mendonca Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 130/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2023033516

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista EDILMA MASCARENHAS AVELINO, matrícula nº 413049624, a contar a partir de 26 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: § 4º do Art. 6º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Edilma Mascarenhas Avelino, Bolsista, Klauren Mendonca Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 131/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2023033516

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista JACQUELINE CERQUEIRA BARBOSA, matrícula nº 413049599, a contar a partir de 23 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: § 4º do Art. 6º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Jacqueline Cerqueira Barbosa, Bolsista, Klauren Mendonca Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023.

PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 144,
DE 18 DE JULHO DE 2023.**

Indeferir o pedido de revisão de Aposentadoria por Invalidez da Requerente Lucileide Soares Costa na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o indeferimento do pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez, solicitada por Lucileide Soares Costa, através do processo 2023.03.06650R1, conforme NOTA TÉCNICA Nº 182/2023 AJ - PREVIPLAMAS, exarada pela Assessoria Jurídica deste Instituto.

Art. 2º A Requerente acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 18 dias do mês de julho de
2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 145,
DE 18 DE JULHO DE 2023.**

Conceder Revisão de Pensão por Morte em favor do dependente Mauricio Carneiro da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de Pensão por Morte em favor do dependente Mauricio Carneiro da Silva, na condição de cônjuge supérstite da ex-servidora Janice Kissner Ferreira da Silva, agora de cujus, conforme PARECER Nº 1397/2022/SUAD/PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante nos autos do processo 2022.07.03150R1.

Art. 2º A revisão se deu pela publicação da PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0206, DE 25 DE MARÇO DE 2020, publicada no DOMP nº 2.459, de 27 de março de 2020, que concedeu progressão horizontal à ex-servidora Janice Kissner Ferreira da Silva, para o Nível III e Classe "H", a partir de 07/05/2019, data anterior ao óbito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/05/2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 146,
DE 18 DE JULHO DE 2023.**

Conceder Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Tereza Cristina Vieira Cascão Costa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2022.04.04258R1 e Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 038, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020, publicada no DOMP Nº 2.440, de 02 de março de 2020, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Tereza Cristina Vieira Cascão Costa.

Art. 2º O Art. 1º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 038, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020, publicada no DOMP Nº 2.440, de 02 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Tereza Cristina Vieira Cascão Costa, matrícula funcional nº 260481, nomeada pelo Ato nº 0001, de 05/01/2004, tendo tomado posse e entrado em exercício em 14/01/2004, para exercer o cargo de Professor P-II, atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO XII, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1 DE 29 DE JANEIRO DE 2020 (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de junho de 2006), Tabela I, Nível II, Classe E, 40 horas” NR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 147,
DE 18 DE JULHO DE 2023.**

Conceder Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Ilda Tiecher, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2022.04.03100R1 e Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 145, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019, publicada no DOMP Nº 2.370, de 13 de novembro de 2019, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Ilda Tiecher.

Art. 2º O Art. 1º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 145, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019, publicada no DOMP Nº 2.370, de 13 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Ilda Tiecher, matrícula funcional nº 1003331, nomeada pelo Decreto nº 070, de 26/01/1998, tendo tomado posse e entrado em exercício em 02/03/2000 para exercer o cargo de Professor P-I, sendo progredida para Professor P- II em 02/03/2010 e para Professor P- III em 29/01/2014. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO XII, À LEI Nº 2.500, DE 29 DE AGOSTO DE 2019 (Anexo III à Lei nº 1.445 de 14 de agosto de 2006), Nível III, Classe H, 40 horas” NR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/11/2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 148,
DE 18 DE JULHO DE 2023.**

Conceder Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Santina Pereira de Nazaré Souza, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2022.04.06731R1 e Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 073, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022,

publicada no DOMP Nº 2.929, de 25 de fevereiro de 2022, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Ilda Tiecher.

Art. 2º O Art. 1º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 073, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022, publicada no DOMP Nº 2.929, de 25 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Santina Pereira de Nazare Souza, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 98501, nomeada pelo Decreto nº 059 de 14/08/1992 para o cargo efetivo de Cozinheiro, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 23/07/1992. Consta Ato de Enquadramento nº 040 de 01/06/2000 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Atualmente lotada Secretaria Municipal de Finanças, Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2022. (Anexo III à Lei nº 1441, de 12 de junho de 2006) Tabela IV, Classe V e Referência E” NR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/02/2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 149,
DE 18 DE JULHO DE 2023.**

Conceder Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Zilma Ribeiro Marinho, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2022.04.03055R1 e Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 79, DE 11 DE JULHO DE 2019, publicada no DOMP Nº 2.284, de 16 de julho de 2019, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Zilma Ribeiro Marinho.

Art. 2º O Art. 1º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 79, DE 11 DE JULHO DE 2019, publicada no DOMP Nº 2.284, de 16 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005, em favor da servidora Zilma Ribeiro Marinho, matrícula funcional Nº 139191, nomeada pelo Decreto Municipal Nº 058, de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional, tendo tomado posse e entrado em exercício em 14/02/2000. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO XII DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1-A, DE 04 DE JUNHO DE 2019 (Anexo III da Lei Municipal 1.445, de 14/08/2006), Tabela VII, Nível II, Classe I, 40 horas” NR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/07/2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA Nº 150/2023/GAB/PREVIPALMAS,
DE 20 DE JULHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade dos serviços, o gozo de 05 (CINCO) dias de férias da servidora FERNANDA DIAS MACHADO ZERBINI LEÃO, matrícula 41012029, referente ao período aquisitivo 2022/2023, concedida por meio da PORTARIA Nº 080/2023/GAB/PREVIPALMAS, de 24 de abril de 2023, publicada no DOMP nº 3.207, de 25 de abril de 2023, página 28.

Art. 2º Fica assegurado o direito de fruí-la em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 17/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 18/2023, celebrado com a microempresadora individual ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 22.079.443/0001-52, referente ao Processo nº 2023006194 cujo objeto é a prestação de serviços de show artístico com a CIA OS KACO, nos dias 26 de junho a 02 de julho de 2023, durante a programação do 10º Festival de Circo de Taquaruçu, em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araujo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Ruberval Pereira Nascimento	413019630

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR Nº 01

PROCESSO: 2023008322

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

CONTRATANTE: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP

CONTRATADO: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato que corresponderá a: R\$ 812.500,00 (oitocentos e doze mil e quinhentos reais), amparado no artigo 65 inciso I, alínea "b" e o § 1º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 812.500,00 (oitocentos e doze mil e quinhentos reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.453.5000.4479

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 / 3.3.90.30

FONTE: 1.753.0000000 / 1.500.0000000

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023

SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS – ATCP, por seu Presidente Eliezer Moreira de Barros, e a Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ 05.340.639/0001-30 por meio de seu representante legal a sra. Renata Nunes Ferreira inscrito no CPF 371.***.***-40.

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO N. 01/2023

A Câmara Municipal de Palmas - TO, torna público o resultado da análise da proposta financeira e documentos de habilitação do chamamento público nº 01/2023, com objeto o credenciamento de operadoras de planos de assistência à saúde, para prestação de serviço continuado de assistência médica, odontológica e laboratorial. Sendo declarada habilitada a empresa ORALE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, registrada no CNPJ nº 03.990.914/0001-35. Mais informações poderão ser obtidas através do Portal de Transparência no endereço eletrônico <<https://s2.asp.srv.br/etransparencia.cm.palmas.to/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>>, ou na sede da Câmara Municipal, ou pelo e-mail <licitacao@palmas.to.leg.br>, ou por telefone nº 63.3236.3102.

Palmas - TO, 24 de julho de 2023.

Giovane Neves Costa
Presidente CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MITO MANUT. DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 36.984.869/0001-65, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Municipais Previa, Instalação e Operação para a atividade SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, com endereço na QUADRA Q ACSE 90 ALAMEDA 17, 4, LOTE 04 QI 05 QUADRA 05, PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

